



Câmara Municipal de Vitória do Mearim
Estado do Maranhão

PROJETO DE LEI Nº 13/2025

APROVADO
EM 11/04/25
C. M. VITÓRIA DO MEARIM
CNPJ: 06.659.528/0001-53

Institui o Dia Municipal do Desbravador, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória do Mearim, o **Dia Municipal do Desbravador**, a ser comemorado **anualmente no dia 21 de setembro**.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pelos Desbravadores, grupo pertencente à **Igreja Adventista do Sétimo Dia**, que atua na formação de crianças e adolescentes por meio de atividades educativas, culturais, espirituais, sociais e ambientais.

Art. 3º Nesta data, poderão ser promovidas atividades comemorativas, palestras, eventos públicos, apresentações e ações comunitárias em parceria com entidades civis, religiosas e educacionais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, se houver necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ALEILSON SANTOS
PRESIDENTE